



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

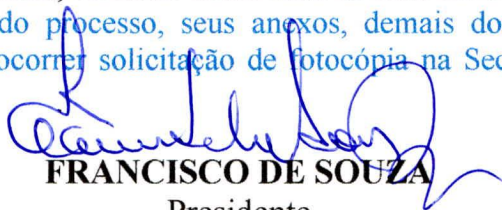
Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 024/2020

Palmital, 28 de abril de 2.020

Senhor Presidente:

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, para fins do disposto no § 2º, do Art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo às contas do exercício de 2016, Processo TC-004001/989/16, bem como os anexos a ele vinculados, e, ainda, o parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de junho de 2018, bem como o parecer mantido pelo Colendo Tribunal Pleno, em sessão de 25 de setembro de 2019, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, UR4 - Unidade Regional de Marília, por meio do ofício nº 021/2020/GDUR-4, sendo que a publicação do parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ocorreu no Semanário Oficial do Município de Palmital-SP, sob nº 787, págs. 12/13, em 24/02/2020, segue ainda, os esclarecimentos apresentados pela ex-Prefeita Ismênia Mendes Moraes, recebido nesta Casa de Leis em 24/04/2020, com 85 folhas. (A íntegra do processo, seus anexos, demais documentos e a sua tramitação, poderá ocorrer solicitação de fotocópia na Secretaria da Câmara Municipal).



FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Ao

Exmo. Sr. SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Gestão Pública

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

COMUNICADO


CÓPIA

Palmital, 29 de abril de 2.020

Senhor Relator:

Tem o presente, a finalidade de comunicar-lhe que foi encaminhada à **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, nos termos do § 2º, do Art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, para emissão de parecer, o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo às contas do exercício de 2016, Processo TC-004001/989/16, bem como os anexos a ele vinculados, e, ainda, o parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de junho de 2018, bem como o parecer mantido pelo Colendo Tribunal Pleno, em sessão de 25 de setembro de 2019, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, UR4 - Unidade Regional de Marília, por meio do ofício nº 021/2020/GDUR-4, sendo que a publicação do parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ocorreu no Semanário Oficial do Município de Palmital-SP, sob nº 787, págs. 12/13, em 24/02/2020, segue ainda, os esclarecimentos apresentados pela ex-Prefeita Ismênia Mendes Moraes, recebido nesta Casa de Leis em 24/04/2020, com 85 folhas. (A visualização da íntegra do processo, seus anexos, demais documentos e a sua tramitação, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br, ou ainda, mediante solicitação de fotocópia na Secretaria da Câmara Municipal).

Atenciosamente,


Sebastião José Monteiro
Presidente da Comissão

RECEBIDO


Ao

Exmo. SR. MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

DD. Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos e Gestão Pública

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo


COMUNICADO


CÓPIA

Palmital, 29 de abril de 2.020

Senhora Revisora:

Tem o presente, a finalidade de comunicar-lhe que foi encaminhada à **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, nos termos do § 2º, do Art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, para emissão de parecer, o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo às contas do exercício de 2016, Processo TC-004001/989/16, bem como os anexos a ele vinculados, e, ainda, o parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de junho de 2018, bem como o parecer mantido pelo Colendo Tribunal Pleno, em sessão de 25 de setembro de 2019, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, UR4 - Unidade Regional de Marília, por meio do ofício nº 021/2020/GDUR-4, sendo que a publicação do parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ocorreu no Semanário Oficial do Município de Palmital-SP, sob nº 787, págs. 12/13, em 24/02/2020, segue ainda, os esclarecimentos apresentados pela ex-Prefeita Ismênia Mendes Moraes, recebido nesta Casa de Leis em 24/04/2020, com 85 folhas. (A visualização da íntegra do processo, seus anexos, demais documentos e a sua tramitação, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br, ou ainda, mediante solicitação de fotocópia na Secretaria da Câmara Municipal).


Sebastião José Monteiro
Presidente da Comissão

RECEBIDO
29 / 04 / 2020


A

Exma. Sra. CHRISTINA AMARO PEREIRA

DD. Revisora da Comissão de Finanças, Orçamentos e Gestão Pública

NESTA